DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/93.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Lindomar José Pereira, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de Município de Indianópolis, a partir de 1º de novembro de 1993, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio	CR$ 207.325,88
Verba de Representação	CR$ 138.217,24
Total	CR$ 345.543,12

II - Vice-Prefeito

Subsídio	CR$ 51.831,35
Verba de Representação	CR$ 34.554,35
Total	CR$ 86.385,70

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Seretário